

PROJETO DE LEI Nº 03 , DE 2011
Institui o Dia do Evangélico no Município de Mogi Guaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Guaçu, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de janeiro de 2011.

Vereador GERSON FAUSTINO DA CÂMARA
Líder da Bancada do DEM

AUTÓGRAFO N.º 4.983, DE 2011

(Projeto de Lei nº. 03/2011)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Guaçu, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 1º de março de 2011.

Ver. CELSO LUIZ
Presidente

Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
1º Secretário

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
2º Secretário